rbpae

DOI 10.21573/vol42n12026.142333

CC BY NC SA

Financiamento da Educação Especial do Estado do Paraná (2008-2018): despesas liquidadas e entraves à inclusão escolar

Financing of Special Education in the State of Paraná (2008-2018): liquided expenses and barriers to school inclusion

Financiación de la Educación Especial en el Estado de Paraná (2008-2018): gastos liquidados y obstáculos para la inclusión escolar

GESILAINE MUCIO FERREIRA[1]

JANI ALVES DA SILVA MOREIRA[2]

MARIA EUNICE FRANÇA VOLSI[3]

Resumo: Este artigo visa analisar o financiamento da educação especial do governo estadual paranaense, especificamente as despesas liquidadas no nível da educação básica, de 2008 a 2018. Trata-se de uma pesquisa documental, quali-quantitativa, ancorada no materialismo histórico e dialético. Concluiu-se que um percentual significativo das despesas liquidadas da educação especial, de 2008 a 2018, foi destinado às instituições privadas sem fins lucrativos em detrimento da melhoria da educação do público-alvo da educação especial matriculado nas classes comuns do ensino regular público paranaense.

Palavras-chave: Educação Especial; Políticas Públicas em Educação; Financiamento da Educação Básica; Orçamento para Educação.

Abstract: *This article analyzes the state government of Paraná's financing of special education, specifically liquidated expenses at the basic education level, from 2008 to 2018. This is documentary, qualitative-quantitative research, based on historical and dialectical materialism. It was concluded that a significant percentage of the liquidated expenses for special education from 2008 to 2018 was allocated to private non-profit institutions' education, to the detriment of improving the education of the target audience for special education enrolled in standard classes of regular public education in Paraná.*

Keywords: *Special Education; Public Policies in Education; Financing of Basic Education; Education Budget.*

1 Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2001-507X. Universidade Estadual de Maringá (UEM), Departamento de Pedagogia, Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI/UEM, Cianorte, PR, Brasil.

2 Orcid: https://orcid.org/0000-0002-3008-0887. Universidade Estadual de Maringá (UEM), Departamento de Teoria e Prática da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Maringá, PR, Brasil.

3 Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9758-2689. Universidade Estadual de Maringá (UEM), Departamento de Teoria e Prática da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Maringá, PR, Brasil.

Resumen: *Este artículo tiene como objetivo analizar el financiamiento de la educación especial por el gobierno del estado de Paraná, específicamente los gastos liquidados en el nivel de educación básica, de 2008 a 2018. Se trata de una investigación documental, cuali-cuantitativa, basada en el materialismo histórico y dialéctico. Se concluyó que un porcentaje importante de los gastos liquidados por educación especial, de 2008 a 2018, fue destinado a instituciones privadas sin fines de lucro, en detrimento de la mejora de la educación del público objetivo de educación especial matriculado en clases comunes de la educación pública regular de Paraná.*

Palabras clave: *Educación especial; Políticas Públicas en Educación; Financiamiento de la Educación Básica; Presupuesto de Educación.*

INTRODUÇÃO

O estado do Paraná optou pela política de educação especial nominada de inclusão responsável, diferenciando-se da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) (Brasil, 2008), que busca radicalizar a inclusão do Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) nas classes comuns do ensino regular.

O PAEE, segundo a PNEEPEI (Brasil, 2008), abrange os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No estado do Paraná, além desses, o PAEE também engloba os alunos com transtornos funcionais específicos (disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade, entre ouros) (Paraná, 2016). No entanto, é, principalmente, a concepção de inclusão responsável da política de educação especial do estado do Paraná que diferencia a política estadual da PNEEPEI.

A política de inclusão responsável paranaense reconhece as classes comuns da escola regular como lócus preferencial da educação do PAEE, mas defende as escolas especiais para aqueles alunos com quadros acentuados de deficiência intelectual ou condições graves de transtornos globais do desenvolvimento, cujas necessidades não são atendidas nas classes comuns, de acordo com a Política Estadual de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão (Paraná, 2009).

Evidenciou-se a materialização dessa opção política na evolução das matrículas da educação especial paranaense de 2008 para 2018. Enquanto em 2008, foram registrados 35,89% das matrículas do PAAE nas classes comuns e 64,11% nas classes exclusivas (classes e escolas especiais), no ano de 2018 esse número foi de 58,98% nas classes comuns e 41,02% nas classes exclusivas (INEP, 2019a, 2019b). Apesar da ampliação das matrículas nas classes comuns de 2008 para 2018, o percentual em classes exclusivas permaneceu alto em 2018, ou seja, mais de 40%. Das matrículas em classes exclusivas do ano de 2018, 91,33% foram registrados na rede privada, sendo que desse percentual, 99,93% se concentraram nas escolas privadas conveniadas com o poder público (INEP, 2019b).

O Paraná legitimou o repasse de recursos públicos para as Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (IPSFL) que ofertam educação especial por meio da Resolução Seed n.º 3.600/2011 (Paraná, 2011), que autorizou a alteração na nomenclatura de Escola de Educação Especial para Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, da Lei n.º17.656/2013 (Paraná, 2013), que instituiu o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado "Todos iguais pela Educação" e de outros documentos legais como as Resoluções n.os 3.616/2008, 7.863/2012, 1.476/2018 e 2.924/2018 (Paraná, 2008; 2012; 2018a; 2018b), que regulamentaram os convênios ou parcerias do estado com as IPSFL.

Diante do exposto, a presente pesquisa objetiva analisar o financiamento da educação especial do governo estadual paranaense, no nível da educação básica, no período de 2008 a 2018, no intuito de responder os seguintes problemas: qual foi o percentual das despesas liquidadas da educação especial do governo estadual com as IPSFL, no recorte histórico descrito? Quais são os impactos desse percentual para a inclusão do PAEE nas classes comuns do ensino regular público?

Optou-se pelas despesas liquidadas porque dizem respeito às despesas adquiridas pelo poder público em função da verificação do direito adquirido pelo credor após a comprovação da entrega do material, serviço, bem ou obra (Brasil, 2023). Delimitou-se os anos de 2008 a 2018, pois permitiram a análise de como as políticas de financiamento da educação especial do Paraná se configuraram na primeira década da PNEEPEI, de 2008.

Realizou-se uma pesquisa documental (Gil, 2008), tendo como fontes basilares os demonstrativos das despesas liquidadas da educação básica e da educação especial paranaenses, de 2008 a 2018, como os demonstrativos da Função 12 – Educação e das Subfunções 367 – Educação Especial e 368 – Educação Básica. Cabe destacar que a função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (Brasil, 2023), como educação, saúde, cultura, enquanto a "[...] subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público [...]" (Brasil, 2023, p. 194-195).

Os demonstrativos descritos foram obtidos no Portal da Transparência do Estado do Paraná, da responsabilidade da Controladoria Geral do Estado do Paraná (Paraná, [2022a, 2022b, 2022c, 2022d, 2022e]), dos quais os valores das despesas liquidadas foram extraídos e organizados em 5 tabelas. Esses valores foram deflacionados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de dezembro de 2018, do portal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA DATA, [2022]), e na fração – valor a ser corrigido x (Índice - IPCA de dezembro de 2018 / valor médio do Índice - IPCA do ano do valor a ser corrigido) (Amaral, 2012).

Os dados foram analisados a partir de uma abordagem quali-quantitativa (Soares, 2003; Triviños, 1987), fundamentada no materialismo histórico e dialético (Marx, 2008). Considerou-se a identificação quantitativa das despesas liquidadas, mas também a análise qualitativa delas de modo indissociado do processo de regulação internacional, nacional e local das políticas públicas para a educação (Barroso, 2006), na fase mundializada do capitalismo, caracterizadas pela acumulação flexível, financeira e neoliberal (Antunes, 2018; Puello-Socarrás, 2021, 2022).

De 2008 a 2010, estava à frente do Poder Executivo paranaense, o governador Roberto Requião de Mello e Silva (2007-2010), pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e, de 2011 a 2018, o governador Carlos Alberto Richa (2011 a 2018), pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) (Paraná, [2024]). Tais governos sustentavam o seu desenvolvimento econômico nas políticas neoliberais, ora moderadas (governo Requião) ora ortodoxas (governos Richa), mas ambas marcadas pela intensificação da parceria público-privada e da transferência das políticas sociais para a sociedade civil com vista à valorização do capital (Ferreira, 2023).

A análise qualitativa realizada neste texto não esteve ancorada nas distinções das políticas de governos, mas nas políticas de Estado para a educação especial do período, fundeadas na concepção de inclusão responsável, apregoada nas Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos Inclusivos (Paraná, 2006) e ratificada pela Política Estadual de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão (Paraná, 2009). Tal afirmação parte da compreensão de que as políticas de governo são formuladas e implementadas – ou não – pelo poder executivo, ao passo que as políticas de Estado envolvem diversos órgãos ou instâncias de discussão do Estado, sobretudo o Parlamento (OLIVEIRA, 2011), estando as primeiras, sujeitas à extinção ou à reformulação em função dos términos de mandatos e mudanças de cargos no poder executivo, enquanto as segundas tendem a ser mais duradouras e contínuas.

Para responder aos problemas propostos, primeiramente, discutiram-se as despesas liquidadas da educação especial, no âmbito da educação básica, do governo estadual paranaense, de 2008 a 2018. Posteriormente, analisaram-se as particularidades das despesas liquidadas da educação especial do período, discriminado o montante destinado às IPSFL.

AS DESPESAS LIQUIDADAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARANAENSE (2008 A 2018) NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A realização de investigações sobre o financiamento da educação especial perpassa pela compreensão dos dados do orçamento público da educação/educação especial. Todavia, tem sido um desafio a coleta de dados, como relatam pesquisadores da área (Davies, 2019; França et al., 2022; Souza et al., 2020) devido à falta de transparência, à incoerência, à ausência de informações e à agregação dos valores gastos com a educação.

Este desafio foi enfrentado nesta pesquisa, pois em vários demonstrativos orçamentários da educação do governo estadual paranaense, de 2008 a 2018, notou-se ausência ou agregação de dados que inviabilizou uma análise pormenorizada das despesas liquidadas pelo estado na área. Ao averiguar-se as despesas liquidadas da função 12 – Educação da Seed por subfunções (Paraná, [2022a]), por ser esta secretaria o órgão responsável pelo nível da educação básica no estado (Tabela 1), um primeiro aspecto observado foi que as subfunções 361 – Ensino Fundamental, 362 – Ensino Médio, 366 – Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 367 – Educação Especial não constaram nos demonstrativos de 2012 a 2014, com exceção da subfunção 361, presente em 2012, mas com valores zerados. De 2015 a 2018, essas subfunções voltaram a constar nos demonstrativos, porém, com valores bem abaixo dos apresentados de 2008 a 2011, exceto a subfunção 367 - Educação Especial, cuja queda foi menos discrepante. Ademais, a partir de 2012 foi introduzida nos demonstrativos a subfunção 368 - Educação Básica, a qual contabilizou os maiores valores das despesas liquidadas da Seed de 2012 a 2018, a evidenciar a agregação de parte significativa dos valores das subfunções 361, 362, 366 e 367 na subfunção 368.

Tabela 1 - Despesas liquidadas da função 12 - Educação da Seed por subfunções (2008 a 2018)

Ano	361 - Ensino fundamental	362 - Ensino médio	366 - EJA
2008	3.032.584.713,12	1.047.875.738,88	236.635.355,37
2009	3.247.995.693,71	1.186.452.319,49	325.923.291,00
2010	3.953.493.715,34	1.271.442.640,06	246.227.160,68
2011	3.921.224.279,06	1.419.807.762,11	295.490.252,42
2012	0,00	-	-
2013	-	-	-
2014	-	-	-
2015	14.592.960,04	19.258.784,67	297.849,97
2016	17.612.716,40	996.589,76	2.733,42
2017	7.846.624,80	5.715.339,83	140.416,71
2018	9.046.795,50	5.917.022,60	1.078.920,97

Ano	367 - Educação especial	368 - Educação básica	Total Seed
2008	296.330.670,60	-	**4.947.443.628,90**
2009	310.311.231,61	-	**5.329.983.994,65**
2010	313.519.880,89	-	**5.974.207.873,53**
2011	307.996.104,19	-	**6.114.972.168,83**
2012	-	6.550.592.916,77	**6.913.982.525,50**
2013	-	7.576.406.775,21	**7.945.741.206,25**
2014	-	8.049.240.199,77	**8.516.832.064,62**
2015	104.989.899,66	7.375.781.806,91	**7.955.233.261,29**
2016	82.979.787,79	7.796.447.781,95	**8.324.292.753,77**
2017	156.404.791,63	8.033.884.793,39	**8.695.870.492,86**
2018	153.007.520,20	7.191.976.725,75	**7.841.189.956,90**

Fonte: Elaboração própria a partir de Paraná ([2022a]).

A Subfunção 367 – Educação Especial (Tabela 1), foco desta pesquisa, registrou uma ampliação de apenas 3,94% nas despesas liquidadas, de 2008 para 2011. De 2015 para 2016, apresentou uma diminuição de 20,96%, com uma ampliação de 88,49%, em 2017, e uma leve regressão de 2,17% em 2018. Ao comparar os valores da subfunção 367 – Educação Especial com o total das despesas liquidadas da Seed, a subfunção 367 apresentou um percentual médio de 5,53% do total das despesas da Seed, de 2008 para 2011, percentual que diminuiu para 1,52% no período de 2015 a

2018. O problema é que devido à agregação de valores da subfunção 367 na subfunção 368, essa média percentual de 1,52% não corresponde ao valor exato do período uma vez que os valores não puderam ser devidamente discriminados.

A invisibilidade orçamentária também ocorreu em relação aos dados do Fundeb-PR (Paraná, [2022b]), pois a partir de 2012 não constaram, nos demonstrativos (Tabela 2), informações sobre os valores das subfunções 361 – Ensino Fundamental, 362 – Ensino Médio, 366 – Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 367 – Educação Especial.

A discriminação das despesas liquidadas do Fundeb-PR (Tabela 2) é essencial para pesquisas sobre o financiamento da educação/educação especial uma vez que os recursos do fundo são "a principal fonte de financiamento da educação básica no país, composto essencialmente por recursos dos estados e dos municípios (91%)" (Pinto, 2018, p. 861). Cabe destacar que o Fundeb era constituído por 20% (a partir de 2009) de alguns dos impostos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino, distribuídos entre cada estado e seus municípios (Brasil, 2006). Desse modo, não trouxe recursos novos para a maioria dos sistemas educacionais de estados, distrito federal e municípios, exceto àqueles que receberam a complementação federal ao fundo (Davies, 2019), por não atingirem o valor mínimo anual por aluno definido nacionalmente em legislação específica.

Tabela 2 - Despesas liquidadas do Fundeb - Seed por subfunção (2008 a 2018)

Ano	361 - Ensino fundamental	362 - Ensino médio	366 - EJA
2008	2.746.409.225,04	62.371.140,65	75.745.795,53
2009	2.930.186.261,89	191.967.433,49	87.560.491,69
2010	3.152.853.176,07	294.879.964,76	74.356.822,38
2011	3.380.953.837,52	561.194.017,07	37.352.417,13
2012	0,00	-	-
2013	-	-	-
2014	-	-	-
2015	-	-	-
2016	-	-	-
2017	-	-	-
2018	-	-	-

Tabela 2 - Despesas liquidadas do Fundeb - Seed por subfunção (2008 a 2018)

Ano	367 - Educação especial	368 - Educação básica	Total
2008	266.994.474,11	-	**3.220.798.105,39**
2009	298.893.950,76	-	**3.565.086.029,27**
2010	299.425.577,42	-	**3.867.085.879,53**
2011	305.572.196,21	-	**4.311.307.217,26**
2012	-	4.400.545.487,83	**4.414.256.283,40**
2013	-	4.543.971.360,70	**4.566.224.509,59**
2014	-	4.685.223.220,15	**4.688.254.019,80**
2015	-	4.668.426.166,18	**4.668.426.166,18**
2016	-	4.397.124.118,71	**4.397.124.118,71**
2017	-	4.489.927.443,91	**4.489.927.443,91**
2018	-	3.842.887.522,67[4]	**4.521.380.803,86**[5]

Fonte: Elaboração própria a partir de Paraná ([2022b]).

Ainda na Tabela 2, observou-se que, nos anos de 2008 a 2011, a subfunção 367 – Educação Especial registrou um crescimento constante e um aumento de 14,45%. A subfunção 367 apresentou o segundo maior percentual médio (7,88%) em relação às despesas liquidadas do Fundeb-PR, precedida pela subfunção 361 – Ensino Fundamental que atingiu uma média de 81,85% do total das despesas liquidadas do fundo.

A concentração da quase totalidade dos valores das despesas liquidadas do Fundeb-PR na subfunção 368 - Educação Básica, de 2012 a 2018, ou seja, uma média de 99,88% do total do fundo (somando as fontes 114 - Fundeb 40% + 145 Fundeb 60%, no ano de 2018), confirmou que, nesse período, a maior parte dos valores estava agregada à subfunção 368.

4 Fonte 145 - R$ 3.786.666.879,51 (3.842.887.522,67) (Paraná, [2022b]).

5 Fonte 145 - R$ 3.786.666.879,51 (3.842.887.522,67) + fonte 114 - R$ 668.567.065,96 (678.493.281,19) = R$ 4.455.233.945,47 (4.521.380.803,86) (Paraná, [2022e]). **Fonte 145 – referente à exigência de destinação de pelo menos 60% do fundo ao** pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Fonte 114, referente aos outros 40% que pode ser destinado a outras despesas com MDE na educação básica (Brasil, [2022]).

Desse modo, a agregação dos valores do fundo à subfunção 368, de 2012 a 2018, e o não detalhamento das despesas liquidadas por meio de seus recursos foi um entrave significativo para a investigação do financiamento da educação especial no recorte histórico de 2008 a 2018. Ademais, compartilha-se da ideia de Davies (2011) de que a não discriminação das informações podem indicar estratégias intencionais para evitar o controle social e garantir os interesses governamentais e dominantes.

Ao considerar as nuances do financiamento da educação especial paranaense, de 2008 a 2018, no conjunto do orçamento da educação básica do estado no período, na próxima seção foram analisadas especificamente as despesas liquidadas da educação especial do estado do Paraná no recorte temporal descrito.

AS ESPECIFICIDADES DAS DESPESAS LIQUIDADAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DO PARANÁ (2008 A 2018)

Os dados da Tabela 3 revelam que o Fundeb foi a principal fonte de recursos quanto às despesas liquidadas da subfunção 367 – Educação Especial do governo estadual paranaense no recorte histórico de 2008 a 2018 (Paraná, [2022c]), ou seja, cerca de 67,86%, mesmo com a ausência de dados orçamentários do fundo nos anos de 2012 a 2018. O segundo maior percentual foi da fonte 100 – Ordinário não vinculado[6] (22,30%), cujos valores não foram informados somente nos anos de 2011 a 2014. A fonte 101 – Receitas desvinculadas pela Emenda Constitucional – EC nº 93/2016 atingiu o terceiro maior percentual (5,18%), embora utilizada apenas no ano de 2017. Os menores percentuais foram da fonte 116 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (4,64%) e da fonte 107 – Convênios com órgãos federais (0,03%).

Os anos de 2008 a 2011 foram aqueles que possibilitaram uma visão mais detalhada do orçamento da educação especial do recorte histórico, por meio da subfunção 367. Isso ocorreu em função da ausência e/ou não detalhamento das informações nos demonstrativos orçamentários de 2012 a 2018, como descrito na Tabela 3.

6 Trata-se de receita de destinação livre, caracterizada pelo "processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade" (Paraná, 2021, p. 3).

Tabela 3 - Despesas liquidadas da subfunção 367 - Educação Especial do Paraná por fontes de recursos (2008 a 2018)

Ano	145 – Fundeb		100 – Ordinário não vinculado		107 Convênios com órgãos federais (e)
	Total (a)	Total IPSFL (b)	Total (c)	Total IPSFL (d)	
2008	266.994.474,11	149.008.120,16	25.687.289,28	-	372.076,55
2009	298.893.950,76	134.618.744,39	8.237.895,09	-	99.715,81
2010	299.425.577,42	114.757.510,92	8.207.222,79	-	0,00
2011	305.572.196,21	110.238.575,08	-	-	0,00
2012	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-
2015	-	-	86.772.195,01	86.772.195,01	-
2016	-	-	65.647.074,12	65.647.074,12	-
2017	-	-	51.469.988,31	51.469.988,31	-
2018	-	-	138.731.635,76	138.731.635,76	-

Ano	116 – Transferências FNDE		101 – Receitas desvinculadas pela EC n.º 93/2016 Transferências às IPSFL APAEs (h)	Total Subfunção 367 – Educação Especial (i) = (a) + (c) + (e) + (f) + (h)	Total Subfunção 367 – Educação Especial - IPSFL (j) = (b) + (d) + (g) + (h)
	Total (f)	Total IPSFL (g)			
2008	3.276.830,66	1.603.227,92	-	**296.330.670,60**	**150.611.348,08**
2009	3.079.669,95	1.872.453,68	-	**310.311.231,61**	**136.491.198,07**
2010	5.887.080,68	5.409.020,24	-	**313.519.880,89**	**120.166.531,16**
2011	2.423.907,98	1.915.354,65	-	**307.996.104,19**	**112.153.929,73**
2012	-	-	-	**-**	**-**
2013	-	-	-	**-**	**-**
2014	-	-	-	**-**	**-**
2015	18.217.704,65	18.019.023,95	-	**104.989.899,66**	**104.791.218,96**
2016	17.332.713,67	17.332.713,67	0,00	**82.979.787,79**	**82.979.787,79**
2017	15.515.941,54	15.473.656,30	89.418.861,78	**156.404.791,63**	**156.362.506,39**
2018	14.275.884,44	14.273.601,03	-	**153.007.520,20**	**153.005.236,79**

Fonte: Elaboração própria a partir de Paraná ([2022c]).

No período de 2008 a 2011, uma média de 95,28% das despesas da subfunção 367 foi liquidada com recursos do Fundeb a revelar a importância do fundo no financiamento da educação especial, sendo que uma média de 43,81% dos recursos do fundo foi destinada às IPSFL, em uma variação involutiva de 55,81%, em 2008, para 36,08%, em 2011. De 2008 a 2018, um percentual de 89,05% do total da fonte 100 – Ordinário não vinculado e uma média de 84,91% da fonte 116 – FNDE foram destinados às IPSFL. O total da fonte 101 - Receitas desvinculadas pela EC n.o 93/2016 foi repassado às IPSFL e a fonte 107 - Convênios com órgãos federais não discriminou transferência a essas instituições.

Do montante das despesas liquidadas da subfunção 367, de 2008 a 2011, uma média de 42,39% foi despendida com IPSFL conveniadas que ofertaram educação especial, sendo, especificamente, em ordem decrescente: 2008 (50,83%), 2009 (43,99%), 2010 (38,33%) e 2011 (36,41%). O percentual médio de 42,39% indica que um montante significativo de fundo público não foi transferido à rede de ensino pública estadual, o que poderia ter beneficiado os alunos PAEE matriculados nas classes comuns dessa rede, apesar da redução de 25,53% nos valores do investimento público paranaense nas IPSFL, de 2008 para 2011. Em relação às despesas liquidadas da subfunção 367, nos anos de 2015 a 2018, os valores indicam que um percentual médio de 99,95% foi destinado às IPSFL. Todavia, devido à ausência de dados sobre o Fundeb a partir de 2012 e, sendo ele, a principal fonte de recursos, é possível afirmar que esse percentual não é real.

De acordo com a Tabela 3, o total das despesas liquidadas da subfunção 367, de 2008 para 2018, teria reduzido 48,37%, enquanto o total destinado às IPSFL teria aumentado 1,59%, em um recorte temporal no qual o total das despesas liquidadas da função 12 da Seed ampliou 58,49% (Tabela 1). Ao se considerar a ausência de dados do Fundeb de 2012 a 2018 na subfunção 367 (Tabela 3) e a agregação de valores das despesas liquidadas da função 12 – Educação da Seed (Tabela 1), sobretudo do Fundeb (Tabela 2), na subfunção 368 – Educação Básica, concluiu-se que a redução das despesas liquidadas da subfunção 367 ocorreu pela agregação de valores descrita na subfunção 368.

Para chegar a essa conclusão, realizou-se a análise dos demonstrativos da subfunção 368 – Educação Básica, de 2012 a 2018, por meio da qual confirmou-se a agregação de gastos com a educação especial na subfunção 368 pela identificação de despesas liquidadas em relação às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) nessa subfunção, nos anos de 2012 a 2014, 2016 e 2018 (Paraná, [2022d]). A partir da investigação das despesas liquidadas dos demonstrativos orçamentários das subfunções 367 – Educação Especial e 368 – Educação básica foi possível

sistematizar a Tabela 4 com os valores dispendidos com a educação especial nestas duas subfunções, bem como discriminar os valores liquidados com as IPSFL que ofertaram essa modalidade da educação, especificamente as APAEs.

Tabela 4 - Despesas liquidadas da educação especial paranaense - subfunções 367 e 368 (2008 a 2018)

Ano	Educação Especial	Educação Especial IPSFL	Educação Especial APAES
2008	296.330.670,60	150.611.348,08	141.790.925,06
2009	310.311.231,61	136.491.198,07	136.491.198,07
2010	313.519.880,89	120.166.531,16	120.166.531,16
2011	307.996.104,19	112.153.929,73	110.590.901,86
2012	106.553.833,83	106.553.833,83	106.553.833,83
2013	106.692.507,75	106.692.507,75	106.692.507,75
2014	99.114.369,14	99.114.369,14	99.114.369,14
2015	104.989.899,66	104.791.218,96	96.777.375,81
2016	95.092.391,57	95.092.391,57	91.188.135,71
2017	156.404.791,63	156.362.506,39	152.854.070,04
2018	173.507.365,71	173.505.082,30	172.367.480,74

Fonte: Elaboração própria a partir de Paraná ([2022c; 2022d]).

De 2008 a 2011, registrou-se uma ampliação de 3,94% nas despesas liquidadas da educação especial; em 2012, uma queda de 65,40%; desse ano para 2016, uma redução de 10,76%; e, nos anos seguintes, um aumento de 64,48%, em 2017, e de 10,93%, em 2018. De 2008 para 2018, a tabela indica uma queda de 41,45% nas despesas liquidadas da educação especial. A Tabela 4 ainda evidencia que as despesas liquidadas da educação especial das IPSFL, 2008 a 2011, representaram uma média de 42,39% do total das despesas liquidadas da educação especial. De 2012 a 2018, este percentual médio ampliou para 99,97%, um valor altíssimo, que não corresponde aos valores e percentuais reais, devido à ausência e/ou agregação de valores nos demonstrativos de 2012 a 2018, sobretudo do Fundeb.

Um outro aspecto revelado pelos dados numéricos foi o grande percentual destinado às APAEs. Das despesas liquidadas com IPSFL (Tabela 4), de 2008 a 2018, uma média de 98,01% se referiu às APAEs, apesar da queda percentual de 35,69%, de 2008 para 2016; crescimento retomado em 2017 (+67,62%) e em 2018 (+12,77%). As despesas com as APAEs disseram respeito a contratos de terceirização, contribuições e subvenções sociais, ou seja, recursos financeiros transferidos a essas instituições.

É relevante relacionar a redução gradativa do montante de verbas destinado às IPSFL, de 2008 a 2016 (Tabela 4) com os documentos legais estaduais vigentes no período, como as Resoluções n.os3.616/2008 e 7.863/2012, que regulamentaram os convênios entre o governo estadual do Paraná e as entidades mantenedoras de escolas que ofertaram educação básica, na modalidade educação especial. Estas resoluções estabeleceram a substituição do repasse financeiro a tais entidades, pela cessão de servidores públicos concursados e temporários (docentes e agentes educacionais). Somente em 2018, as Resoluções n.os1.476/2018 e 2.924/2018 aprovaram o retorno do repasse financeiro em detrimento da cessão de servidores públicos a essas entidades.

No entanto, a redução gradativa dos valores das despesas liquidadas da educação especial não expressa uma redução real dos valores destinados a IPSFL uma vez que os demonstrativos da subfunção 367 e 368, de 2012 a 2018, não discriminam os valores do Fundeb destinados à educação especial. E pela análise dos demonstrativos da subfunção 367, de 2008 a 2011, recursos do Fundeb foram transferidos às IPSFL, inclusive às APAES, como evidencia a Tabela 5, aos contratos terceirizados e subvenções sociais para o pagamento de pessoal e encargos sociais. A ausência de dados não permite saber se esse tipo de transferência de valores foi mantido.

Os demonstrativos das despesas liquidadas da subfunção 367 – Educação Especial, por fontes de recursos indicam despesas com vencimentos dos servidores públicos efetivos e contratados temporariamente nas fontes 100 - Recursos ordinários não vinculados e 145 – Fundeb, sendo que a maior parte (96,90%) dos valores com pessoal foi registrada na fonte 145 – Fundeb (Tabela 5). Na fonte 100, constaram valores apenas em 2008 (R$ 18.358.467,10) e 2010 (R$ 350.817,00) referentes aos servidores públicos efetivos. No entanto, não houve uma discriminação do montante despendido com servidores públicos (efetivos e temporários) atuantes nas escolas públicas e nas escolas privadas conveniadas.

Tabela 5 - Despesas liquidadas com pessoal e encargos da educação especial - subfunções 367 e 368 (2008 a 2018)

Ano	Despesas correntes			
	Pessoal e encargos sociais			
	Contratação por tempo determinado Subfunção 367 Fonte 145	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil Subfunção 367 Fontes 100 e 145	Contratos de terceirização APAEs Subfunção 367 Fonte 145	Subvenções sociais APAEs Subfunção 367 (Fonte 100, 101 e 145) e 368 (Fonte 100 e 101)
2008	780.994,97	118.644.572,37	141.790.925,06	-
2009	10.652.723,83	134.869.104,93	120.226.579,01	-
2010	26.497.042,50	145.680.768,25	104.970.920,99	-
2011	58.907.045,70	107.865.095,01	14.334.682,39	83.961.700,40[7]
2012	-	-	-	92.981.014,48[8]
2013	-	-	-	88.666.522,53
2014	-	-	-	82.549.136,22
2015	-	-	-	81.826.869,04[9]
2016	-	-	-	77.759.677,90[10]
2017	-	-	-	140.888.850,09[11]
2018	-	-	-	159.231.481,27[12]

Fonte: Elaboração própria a partir de Paraná ([2022c; 2022d]).

Nos demonstrativos da subfunção 368 – Educação Básica, de 2012 a 2018, constam as despesas liquidadas com servidores públicos efetivos, contratos temporários e outras despesas com pessoal e encargos, porém de forma agregada, sem especificá-las por etapas e modalidades da educação básica. A omissão e a não discriminação dos valores com servidores públicos (efetivos e temporários) destinados às escolas públicas e às IPSFL conveniadas que ofertaram educação especial nos demonstrativos da subfunção 367 e 368 apenas ocultam o fato de que o percentual de recursos públicos transferido às IPSFL provavelmente foi maior do que os valores

7 Valor referente à fonte 145 – Fundeb, subfunção 367 (Paraná, [2022c]).

8 Os valores destinados às subvenções sociais, dos anos 2012 a 2014, são oriundos da fonte 100, subfunção 368 (Paraná, [2022d]).

9 Fonte 100, subfunção 367 (Paraná, [2022c]).

10 Deste montante, o valor de R$ 65.647.074,12 se refere à fonte 100, subfunção 367 (Paraná, [2022c]), e R$ 12.112.603,78, à fonte 101, subfunção 368 (Paraná, [2022d]).

11 Deste montante, o valor de R$ 51.469.988,31 se refere à fonte 100 e o valor R$ 89.418.861,78 à fonte 101, ambos da subfunção 367 (Paraná, [2022c]).

12 Deste total, o valor de R$ 138.731.635,76 foi oriundo da fonte 100, subfunção 367 (Paraná, [2022c]), e R$ 20.499.845,51, à fonte 100, subfunção 368 (Paraná, [2022d]).

informados, o que implica a redução da quantia dispendida com o PAEE matriculado na rede pública de ensino. Trata-se de transferência indireta de verbas mediante cessão de servidores públicos às IPSFL, garantida legalmente e priorizada de 2008 a 2018, conforme resoluções supracitadas.

Diante do exposto, compreendeu-se que a ausência de transparência e a agregação dos dados educacionais nos demonstrativos de despesas se colocam como barreira às pesquisas sobre o financiamento da educação, sobretudo da educação especial. Por enfrentarem tais obstáculos em seus estudos, França et al. (2022) e Souza et al. (2020) apontaram a necessidade de alteração da forma de registro dos dados nos demonstrativos de despesas disponibilizados pelos órgãos oficiais para que seja possível o efetivo acompanhamento e controle dos recursos vinculados à educação especial.

A predominância do setor privado na oferta da educação especial é uma marca da história educacional paranaense (Marques, 2015; Piaia, 2021). No recorte temporal de 2008 a 2018, o Paraná está inserido no contexto capitalista mundial no qual a acumulação de capital está pautada na expansão da produção flexível e da financeirização da economia (Antunes, 2018), sustentada por um Estado Neoliberal que, a partir da crise mundial de 2008, fortaleceu sua faceta regulatória e empreendedora em favor do mercado, pautada nas parcerias público-privadas em detrimento do provimento social centrado no Estado (Puello-Socarrás, 2021, 2022). Esse movimento tem legitimado a transferência da execução das políticas sociais para a sociedade civil, no caso da educação especial, para o Terceiro Setor, constituído por sujeitos coletivos (organizações não governamentais, organizações sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, empresas cidadãs) e sujeitos individuais (voluntários ou não) (Montaño, 2002).

Nessa dinâmica, a educação especial assume um cunho caritativo e filantrópico, que se distancia de sua compreensão como um direito social (Marques, 2015), cuja transferência de tal responsabilidade para o Terceiro Setor, não ocorre, segundo Montaño (2002), simplesmente para minimizar os gastos estatais ou porque este setor é mais eficiente que o Estado. Para Montaño (2014), o Terceiro Setor é concebido como uma sociedade civil popular, progressista, autônoma, homogênea, voltada ao bem comum, totalmente desvinculada das contradições e antagonismo de classes. Essa concepção omite o projeto social capitalista ancorado nos princípios neoliberais, cujos objetivos são eliminar a ideia de direitos universais garantidos pelas políticas sociais estatais, fomentar a autorresponsabilização dos sujeitos pelas mazelas sociais e, por conseguinte, assegurar a desoneração do capital quanto à questão social e a sua conversão em fonte de lucro para o mercado (Montaño, 2002).

O processo de elaboração e implantação ou não de políticas públicas de financiamento da educação especial depende da correlação de forças no âmbito do Estado e da sociedade civil, mediada pelas contradições e disputas entre as classes sociais e no interior delas. Como afirmam Viegas e Bassi (2009, p. 4), "a capacidade de organização, acesso à informação e à comunicação interna são importantes elementos na disputa pelas verbas orçamentárias". Desse modo, a hegemonia das APAES na gestão das políticas e oferta de educação especial no estado do Paraná tem sido essencial para a captação de recursos públicos para as IPSFL. Essa hegemonia é garantida por vários fatores, dentre eles, o grande número de APAEs no estado, uma vez que em 2018/2019 foram registradas 330 APAEs no estado do Paraná (Luz, 2018; FEAPAEs-PR, 2022), ou seja, quase uma APAE por município, já que o Paraná tem 399 municípios. Acrescenta-se a isso, a forte representatividade política dessas associações, seja pelo vínculo com governantes ou pelo fato de seus representantes ocuparem cargos políticos (Luz, 2018).

Os dados quantitativos confirmam, por um lado, a prioridade dada pelo estado do Paraná, de 2008 a 2018, ao custeio das IPSFL que ofertaram educação especial. Por outro, a análise qualitativa desses dados permitiu a compreensão de que o alto percentual de verbas públicas destinadas pelo governo estadual às IPSFL para a oferta de educação especial, em detrimento da priorização dessa oferta na rede pública de ensino, expressa as condições materiais e políticas capitalistas contemporâneas no movimento global, nacional e local de regulação do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e tendo em vista as duas questões problemas deste artigo, constatou-se, a partir da análise dos demonstrativos orçamentários, apenas o percentual das despesas liquidadas da educação especial pelo governo estadual do Paraná com a rede privada conveniada no período de 2008 a 2011, ou seja, um percentual muito alto, equivalente a 42,39%, foi destinado às IPSFL, principalmente às APAES. Um valor que ainda pode ser maior pelo fato de que nas despesas liquidadas com servidores públicos (efetivos e temporários) não foram discriminados os valores gastos com servidores que atuam nas escolas públicas e nas instituições privadas conveniadas. No período de 2012 a 2018, não foi possível definir o percentual, nem de forma aproximada, pelo fato de que a maior parte dos valores das subfunções ensino fundamental, ensino médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação especial foi agregada à subfunção 368 - Educação Básica.

Um primeiro impacto deste percentual foi orçamentário e financeiro, pois um montante significativo de fundo público foi destinado às IPSFL que ofertaram educação especial, o qual poderia ter sido aplicado à educação dos alunos PAEE matriculados na rede pública de ensino, em especial, ao processo de inclusão escolar desses alunos nas classes comuns da educação básica regular. Isso implicou em impacto pedagógico, já que resulta na redução de verbas que poderiam ser investidas em recursos físicos e humanos essenciais à melhoria da qualidade da educação ofertada aos alunos PAEE matriculados na rede estadual de ensino. Qualidade, aliás, compreendida a partir da Teoria Histórico-Cultural, como o acesso ao patrimônio cultural, a apropriação dos conhecimentos científicos historicamente sistematizados e o desenvolvimento de funções psíquicas mais complexas (generalização, abstração, análise, síntese, linguagem, pensamento) (Martins, 2016).

O financiamento da educação especial pública, tanto em escolas comuns quanto em especiais, não foi prioridade dos governos paranaenses de 2008 a 2018 (gestões Requião e Richa), tampouco a garantia de uma educação de qualidade ao PAEE na rede pública, uma vez que a transferência direta e indireta de fundo público às IPSFL legitimou a privatização da educação especial e a lógica burguesa de capitalização da educação.

Em oposição a esse movimento histórico, defende-se a aplicação de fundo público em instituições públicas de ensino, pois a expansão e o aperfeiçoamento das políticas de inclusão escolar, em termos de acesso, permanência e apropriação do saber sistematizado, exigem maior investimento de fundo público na escola pública (Castro; Pietro, 2023). Compreende-se que, a ideia de participação e de controle social precisa ultrapassar a concepção de representatividade no âmbito do Estado uma vez que este expressa as contradições da sociedade burguesa. Reconhece-se os limites e contradições da escola pública como instituição social burguesa. Contudo, é no interior das próprias relações sociais contraditórias, que se forjam os elementos de superação da sociedade capitalista e de produção de uma ordem societal e educacional mais igualitária e humanizada.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. Anexo - A correção pelo IPCA. *In*: AMARAL, Nelson Cardoso. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil.** Brasília, DF: Liber Livro, 2012. p. 215-219.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão:** o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARROSO, João. O Estado e a educação: a regulação transnacional, a regulação nacional e a regulação local. *In*: BARROSO, João (org.). **A regulação das políticas públicas de educação:** espaços, dinâmicas e actores. Coimbra: EDUCA, 2006. p. 41-70.

BRASIL. **Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006.** Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm. Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. **Lei n.° 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 13 maio 2022.

BRASIL. **Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.** Válido para o exercício de 2024. 14. ed. Brasília, DF: Secretaria do Tesouro Nacional, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 12 fev. 2023.

CASTRO, Vanessa Dias Bueno de; PRIETO, Rosângela Gavioli. Recursos públicos na esfera privada: política de educação especial em um município paulista de grande porte. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Corumbá, v. 29, p. 457-472, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/qcSs3vCywzF3yGWGVPJPBKw/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 ago. 2023.

DAVIES, Nicholas. A aplicação das verbas da educação: controle estatal ou social? *In*: GOUVEIA, Andréa Barbosa; PINTO, José Marcelino de Rezende; CORBUCCI, Paulo Roberto. **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação.** Brasília, DF: Ipea, 2011. p. 111-125.

DAVIES, Nicholas. O financiamento da educação: breve histórico da legislação e seus percalços. **Pesquisa e Debate em Educação**, Juiz de Fora, v. 9, n. 2, p. 661- 691, 2019. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/30833. Acesso em: 19 abr. 2022.

FEDERAÇÃO DA APAES DO ESTADO DO PARANÁ - FEAPAES-PR. **Institucional:** MAPAS das APAEs – APAEs e Coirmãs do Paraná. **Google Maps**, 25 jul. 2022. Disponível em: https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=ptBR&mid=1U0ASQ7gmTgveoZ7gr44AX1WMLE31vl1C&ll=-24.56159725123968%2C-51.546095750000006&z=7. Acesso em: 11 fev. 2023.

FERREIRA, Gesilaine Mucio. **Políticas públicas e gestão do financiamento da educação especial na educação básica do estado Paraná (2008-2018):** análise do orçamento previsto e executado e suas implicações para a inclusão escolar. 2023. 450f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2023. Disponível em: https://ppe.uem.br/teses-e-dissertacoes-1/teses-1/2023/2023-gesilaine-mucio-ferreira.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

FRANÇA, Marileide Gonçalves et al. Os Manuais Orientadores da Contabilidade Pública e a Invisibilidade da Modalidade Educação Especial. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**, v. 12, n. 19, p. 1-15, 2022. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/110483. Acesso em: 22 set. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2008.** Brasília, DF: INEP, 2019a. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dadosabertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica. Acesso em: 14 maio 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2018.** Brasília, DF: INEP, 2019b. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dadosabertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica. Acesso em: 14 maio 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA DATA. **Macroeconômico.** IPEA DATA, [2022]. Disponível em: http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx. Acesso em: 9 jan. 2023.

LUZ, Ilson José Pereira da. **Implantação e gestão da escola de educação básica na modalidade de educação especial no estado do Paraná.** 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati, 2018. Disponível em: https://tede.unicentro.br/jspui/handle/jspui/1161. Acesso em: 15 jun. 2022.

MARQUES, Emanuely Fernanda. **Política de educação especial e a reestruturação de instituições especiais no Paraná.** 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2015. Disponível em: https://www.ppedu.uel.br/pt/mais/dissertacoes-teses/dissertacoes/category/10-2015. Acesso em: 16 jun. 2022.

MARTINS, Lígia Márcia. Psicologia histórico-cultural, pedagogia histórico-crítica e desenvolvimento humano. *In*: MARTINS, Lígia Márcia; ABRANTES, Angelo Antonio; FACCI, Marilda Gonçalves Dias (org.). **Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico:** do nascimento à velhice. Campinas, SP: Autores Associados, 2016. p. 13-34.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MONTAÑO, Carlos. Apresentação - A constituição da ideologia e dos projetos do "terceiro setor". *In*: MONTAÑO, Carlos (org.). **O canto da sereia:** crítica à ideologia e aos projetos do "terceiro setor". São Paulo: Cortez, 2014. p. 19-48.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social:** crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr./jun. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/hMQyS6LdCNDK8tHk8gL3Z6B/abstract/?lang=pt. Acesso em: 12 fev. 2023.

PARANÁ. **Deliberação n° 02/2016.** Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba: CEE, 2016. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/Pagina/2016-Deliberacoes. Acesso em: 10 ago. 2018.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos Inclusivos.** Curitiba: SEED, 2006. Disponível em: https://acervodigital.educacao.pr.gov.br/pages/view.php?ref=13563. Acesso em: 14 ago. 2021.

PARANÁ. Governantes no Período Republicano. **Governo do Estado do Paraná**, [2024]. Disponível em: https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Governantes-noPeriodo-Republicano. Acesso em: 28 ago. 2024.

PARANÁ. **Lei n.° 17.656, de 12 de agosto de 2013:** institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado "Todos iguais pela educação". Curitiba: Casa Civil, 2013. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=99967&indice=1&totalRegistros=210&anoSpan=0&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=0&isPaginado=true. Acesso em: 8 ago. 2018.

PARANÁ. **Orientação Técnica Contábil n.º 0010/2021 – DCG/SEFA.** Curitiba: Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, 2021. Disponível em: https://www.novosiaf.pr.gov.br/arquivos/File/Orientacoes_Tecnicas/2021/OTC_n_010_2021_Controle_Fonte_Destinacao_de_Recursos.pdf. Acesso em: 29 ago. 2024.

PARANÁ. **Política Estadual de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão.** Curitiba: [s. n.], 2009. Disponível em: http://www.nre.seed.pr.gov.br/arquivos/File/toledo/ed_especial/legislacao/politica__e stadual.pdf. Acesso em: 10 ago. 2018.

PARANÁ. **Portal da transparência.** Despesas – gastos públicos – consulta detalhada da despesa - órgão 41 Secretaria de Estado da Educação - função 12 educação – exibir todas as subfunções (2008 a 2018). Curitiba: Controladoria Geral do Estado do Paraná, [2022a]. Disponível em: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=fa2. Acesso em: 30 dez. 2022.

PARANÁ. **Portal da transparência.** Despesas – gastos públicos – consulta detalhada da despesa - órgão 41 Secretaria de Estado da Educação – fonte de recursos 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Educação – Fundeb – exibir todas as subfunções (2008 a 2018). Curitiba: Controladoria Geral do Estado do Paraná, [2022b]. Disponível em: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=37a. Acesso em: 25 jan. 2022.

PARANÁ. **Portal da transparência.** Despesas – gastos públicos – consulta detalhada da despesa - função 12 educação - subfunção 367 educação especial – exibição completa das demais opções (2008 a 2018). Curitiba: Controladoria Geral do Estado do Paraná, [2022c]. Disponível em: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=37a. Acesso em: 25 jan. 2022.

PARANÁ. **Portal da transparência.** Despesas – gastos públicos – consulta detalhada da despesa - subfunção 368 educação básica - exibição completa das demais opções (2008 a 2018). Curitiba: Controladoria Geral do Estado do Paraná, [2022d]. Disponível em: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=37a. Acesso em: 30 dez. 2022.

PARANÁ. **Portal da transparência.** Despesas – repasses e transferências – Fundeb – exercícios anteriores – Fundeb 2018 – 04 Demonstrativo da despesa por unidade, fonte e projeto 2018 - Gerencial Despesas - unidade, fonte, projeto/atividade e espécie - fonte 114 e 145 (dez. 2018). Curitiba: Controladoria Geral do Estado do Paraná, [2022e]. Disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/webservices/documentador/despesasrepasses-transferencias-fundeb-exercicios-anteriores. Acesso em: 30 dez. 2022.

PARANÁ. **Resolução n.° 3.616, de 31 de julho de 2008.** Regulamentar os procedimentos para celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e as Entidades Mantenedoras que ofertam Educação Básica mediante os serviços especializados na modalidade de Educação Especial. Curitiba: SEED, 2008. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/coletanea2008.pdf. Acesso em: 2 jul. 2022.

PARANÁ. **Resolução n.° 3.600, de 18 de agosto de 2011.** Autoriza a alteração na denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial. Curitiba: Seed, 2011. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=69619&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado. Acesso em: 8 ago. 2018.

PARANÁ. **Resolução n.° 7.863, de 28 de dezembro de 2012.** Regulamenta os procedimentos para Celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Seed e as Entidades Mantenedoras das Escolas que ofertam Educação Básica na modalidade de Educação Especial. Curitiba: Seed, 2012. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=84869&indice=1&totalRegistros=1&dt=7.8.2022.21.15.22.483. Acesso em: 7 set. 2022.

PARANÁ. **Resolução n.o 1.476, de 4 de abril de 2018.** Regulamenta as parcerias entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Seed e as entidades privadas sem fins lucrativos, mantenedoras das Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, dos Centros de Atendimento Educacional Especializado e das Escolas para Surdos e/ou Cegos. Curitiba: Seed, 2018a. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=195864&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado. Acesso em: 7 set. 2022.

PARANÁ. **Resolução n.o 2.924, de 2 de junho de 2018.** Regulamenta as parcerias entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Seed e as entidades privadas sem fins lucrativos, mantenedoras das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, dos Centros de Atendimento Educacional Especializado e das Escolas para Surdos e/ou Cegos. Curitiba: Seed, 2018b. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=200734&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado. Acesso em: 7 set. 2022.

PIAIA, Tiarles Mirlei. **Escola de educação básica na modalidade educação especial:** análise da proposta de escolarização. 2021. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/items/634c0d4e-3ed9-4f2b-ace8-e3ac4c1a657b. Acesso em: 17 fev. 2024.

PINTO, José Marcelino de Rezende. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação & Sociedade**, Campinas, SP, v. 39, n. 145, p.846-869, out./dez., 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/rk4wKJgNYZsdt5QdgSgkDwG/?lang=pt. Acesso em: 29 dez. 2022.

PUELLO-SOCARRÁS, José Francisco. Novo neoliberalismo: arquitetônica estatal no capitalismo do século XXI. **Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v.
27, n. 1, p. 35-65, jan./abr. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/read/a/qs78Hzvq84VTPxq7Vq9NnyH/?lang=pt. Acesso em: 24 set. 2021.

PUELLO-SOCARRÁS, José Francisco. A Chamada "Acumulação" Empreendedora: o Estado Empreendedor do Novo Neoliberalismo no século XXI. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 11, n. 3, p. 1133-1155, set./dez. 2022. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/69423. Acesso em: 16 jun. 2024.

SOARES, Edvaldo. **Metodologia científica:** lógica, epistemologia e normas. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUZA, Marcia Maurilio *et al.* Educação especial e o Fundeb: histórico, balanço e desafios. **Fineduca**, Porto Alegre, v. 10, n. 28, p. 1-20, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/103690. Acesso em: 19 abr. 2022.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEGAS, Luciane Torezan; BASSI, Marcos Edgar. A educação especial no âmbito da política de fundos no financiamento da educação. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 17, n. 1, p. 57-83, 2009. Disponível em: https://seer.unisc.br/index.php/reflex/article/view/776. Acesso em: 19 abr. 2022.

SOBRE OS AUTORES

Gesilaine Mucio Ferreira
Doutorado em Educação (2023), Mestrado em Educação (2000) e Graduação em Pedagogia (1997) pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora adjunta do Departamento de Pedagogia (DPD/UEM). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Educacionais, Gestão e Financiamento da Educação (GEPEFI/CNPq) e da Rede de Pesquisadoras/es sobre financiamento da Educação Especial (Rede FINEESP). Professora do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI/UEM. Tem experiência na área da Educação, com ênfase em Políticas Públicas e Gestão da Educação e em Educação Especial.
E-mail: gmferreira@uem.br

Jani Alves da Silva Moreira
Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com estágio Pós-Doutoral na *Universidad* de Salamanca, na Espanha. Doutorado em Educação (2012), Mestrado em Educação (2006) e graduação em Pedagogia (1997) pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora Associada do Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP/UEM) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Educacionais, Gestão e Financiamento da Educação (GEPEFI/CNPq). Tutora do Programa de Educação Tutorial do curso de Pedagogia da UEM - PET Pedagogia.
E-mail: jasmoreira@uem.br

Maria Eunice França Volsi
Doutorado em Educação (2016), Mestrado em Educação (2002) e graduação em Pedagogia (1997) pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora Associada do Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP/UEM) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM). Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEM. Coordenadora do curso de Pedagogia Parfor da UEM. Vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Educacionais, Gestão e Financiamento da Educação (GEPEFI/CNPq).
E-mail: mefvolsi@uem.br

Recebido em: 05/09/2024
Aprovado em: 26/07/2025